



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

**SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA**

**Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico
e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT**

Proc.SC.33.220/95

Publicado no DOE de 07/09/1995 – Seção I

NOTIFICAÇÃO

Na conformidade do que dispõe os artigos 142, parágrafo único e 146 do Decreto Estadual nº 13.426, de 16/03/79, notificamos a todos os proprietários, herdeiros ou sucessores e a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que o Egrégio colegiado do CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 28/08/95, ata nº 1.045, deliberou pela abertura de processo de estudo de tombamento do imóvel situado na Rua Riachuelo, nº 297, nesta Capital.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar a referida área, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o transgressor com as sanções previstas no artigo 166 do Código Penal, as da Lei Federal nº 7.347, de 27 de março de 85 e "ex vi" do artigo 147 do Decreto estadual nº 13.426, de 16/03/79.